



Protocolo nº 1071

09 / 05 / 2023

CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE VIANA

Assinatura



Estado do Espírito Santo  
Plenário João Paulo II

Viana, 08 de Maio de 2023.

## MENSAGEM DE LEI AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa célebre Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais e no uso de minhas atribuições, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA PIPA NO MUNICÍPIO DE VIANA.

Esta proposição pretende instituir o Dia da Pipa no Município de Viana, a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho, com o propósito de incentivar a prática desta modalidade esportiva.

A pipa ou papagaio de papel, quadrado ou arraia é um brinquedo feito de papel sobre uma estrutura de varetas que usa a força do vento para voar enquanto é mantida presa por um fio segurado pelo operador.<sup>1</sup> Dependendo do modelo confeccionado, pode contar com uma rabiola, que presa a parte inferior, proporciona estabilidade aerodinâmica e equilíbrio.

As pipas nasceram na China antiga, por volta de ano de 1200 a.C., feitas de seda e bambu. O primeiro relato escrito sobre pipas empinadas é de cerca de 200 a.C. De acordo com os arquivos, as pipas eram gigantescas e eram capazes de transportar um homem no ar, destinadas a observar a posição do inimigo. Os movimentos e as cores das pipas eram mensagens transmitidas à distância entre destacamentos militares. O imperador chinês Wu que reinou entre 141 e 87 a.C., usou pipas para pedir ajuda quando estava cercado pelas tropas inimigas em Nanjing.<sup>2</sup>

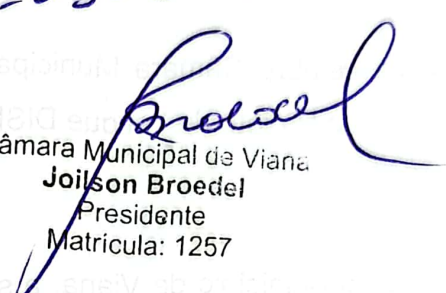
No Brasil, estima-se que as pipas tenham chegado através dos portugueses na época da colonização<sup>3</sup> e faz parte do lazer de muitas pessoas, independente de idade, pois, além de reunir pais e filhos, e unir amigos, promove a cultura, a socialização e incentiva o desenvolvimento de habilidades motoras, sobretudo, nos tempos em que a tecnologia tem tomado tempo excessivo das crianças, adolescentes e jovens.

<sup>1</sup>História dos brinquedos: pipas. Disponível em: <<https://studhistoria.com.br/historia-das-coisas/historia-dos-brinquedos-pipa/>> Acesso em 08 mai.2023.

<sup>2</sup>Idem.

<sup>3</sup>PIPA, História da. Disponível em: <<https://www.portalsaofrancisco.com.br/curiosidades>> Acesso em 08 mai.2023.

Ao Apoio Legislativo  
boa as providências.  
Em. 09-05-2023.

  
Câmara Municipal de Viana  
**Joilson Broedel**  
Presidente  
Matricula: 1257

No Município de Viana, entrou em vigor no dia 09 de janeiro de 2023, a Lei nº 3.269, que "Dispõe sobre a criação do "PIPÓDROMO" no âmbito do município de Viana/ES e dá outras providências.", cujo objetivo é dispor ao público adepto desta prática esportiva, locais apropriados para soltar pipas e os referidos locais deverão proporcionar lazer, obedecendo às diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, que orienta as áreas abertas, campos de futebol que não possuem rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres, a fim de possibilitar que se solte pipa com segurança.

A Legislação Estadual em vigor, Lei 8.092/2005, alterada pela Lei 10.680/2017, estabelece em seu art. 1º, que "fica proibida, em todo o território do Espírito Santo, a fabricação, a comercialização e o uso de cerol e da denominada linha chilena."<sup>4</sup>, contudo, muitas pessoas não observam essa proibição legal, ignoram o perigo que estes produtos oferecem e continuam utilizando.

Nesse sentido, denota-se que a instituição do Dia da Pipa no Município de Viana/ES promoverá a valorização, além de incentivar e reforçar a conscientização quanto à segurança na prática desse esporte.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Atenciosamente,



**WESLEY PEREIRA PIRES**  
Vereador – PSC

---

4 ESTADUAIS, Leis. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/es/lei-ordinaria-n-8092-2005-espírito-santo-proibe-a-fabricacao-e-a-comercializacao-de-cerol-utilizado-em-pipa-e-ou-papagaio>> Acesso em 08 mai. 2023.



**Estado do Espírito Santo  
Plenário João Paulo II**

**PROJETO DE LEI Nº 022/2023.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA PIPA NO  
MUNICÍPIO DE VIANA.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia da Pipa no Município de Viana, a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**WESLEY PEREIRA PIRES**  
Vereador – PSC